



LEI MUNICIPAL Nº 1.467 / 2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA, NESTA CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas de Riacho das Almas/PE, o **Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria será celebrado no dia 15 de agosto de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 19 de agosto de 2024.



DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito